



LEVANTAMENTO DE RPV JUSTIÇA FEDERAL

PARA REALIZAR/SOLICITAR LEVANTAMENTO DE RPV, GENTILEZA APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1- Documento de identificação e CPF (cópia e original)

- Se Pessoa Jurídica: documento constitutivo de pessoa jurídica, registrado em órgão competente, de acordo com a Natureza Jurídica da PJ, incluindo alterações, se houver. Para os escritórios de advocacia certidão emitida pela OAB. Documentos de identificação do(s) representante(s) legal(is) da empresa, originais e cópias.

2- Comprovante de endereço (cópia e original)

- Se Pessoa Jurídica: comprovante de endereço do representante legal ou procurador, se for o caso;
- Não precisa estar em nome do beneficiário/advogado
- No caso de recebimento de honorários contratuais, é dispensada a apresentação do comprovante de endereço caso o cadastro do advogado esteja correto na OAB.

3- Procuração (se houver)

- PROCURAÇÃO ORIGINAL com poderes específicos quando o levantamento não for efetuado pelo próprio beneficiário, com reconhecimento da assinatura do outorgante por AUTENTICIDADE.
 - Se reconhecimento for feito por cartório de outra cidade, o sinal público do tabelião deve ser reconhecido em cartório da cidade do pagamento;
 - A Resolução 670/2020 do CJF (artigo 40) exige que na Procuração conste, além da cláusula “receber e dar quitação”, o número da conta de RPV ou o número do processo do TRF1 que expediu a RPV/Precatório, não o número do processo ORIGINÁRIO
- PROCURAÇÃO AD JUDICIA – PRERROGATIVA DO ADVOGADO DO PROCESSO JUDICIAL, com as seguintes características:
 - a)** Contenha poderes gerais de representação e específicos para dar e receber quitação e o número da conta de RPV/Precatório ou o número do processo da expedição da RPV/Prct;
 - b)** Venha acompanhada de certidão que ateste a habilitação do(s) advogado(s) para representar o titular do valor a ser liberado, emitida há no máximo 30 dias pelo cartório da vara/juizado em que tramitam os autos do processo.
 - c)** A certidão de militância emitida pelo cartório da vara/juizado em que tramita o processo visa atestar que o advogado Portador da procuração ad judicium é, de fato, quem está atuando no processo por ocasião da liberação das verbas representadas, haja vista a possibilidade de substabelecimento do mandato sem reserva de poderes, revogação do mandato ou constituição de novo procurador nos autos.

4- Autorização de CRÉDITO (modelo CAIXA)

- Necessário em levantamentos de valor superior a R\$ 15.000,00
- Nestes casos, o pagamento/autenticação ocorrerá dentro de até 48 horas, podendo esse prazo ser prorrogado por mais 48 horas, nos dias que saírem os lotes de RPV/Precatório

Dicas importantes

1. Caso o processo pertença ao PJE, a procuração pode ser baixada no próprio sistema com a validação pelo QR Code no rodapé. Para tanto, o advogado deve fazer o download do documento, sendo dispensada a autenticação pela Vara.
2. A Certidão de Militância é aceita com a assinatura digital do servidor/diretor, o que dispensa a retirada presencial na Secretaria da Vara.
3. Pedimos apresentação de Documento de Identificação legíveis e em bom estado de conservação, para evitar a necessidade da Agência solicitar um outro documento de identificação (Artigo 19 do Decreto Nº 9.278/18, que regulamenta a Lei nº 7.116/83, abaixo transcrito).

*“Art. 19. A Carteira de Identidade poderá ter a validade negada pela:
I - alteração dos dados nela contidos, quanto ao ponto específico;
II - existência de danos no meio físico que comprometam a verificação da autenticidade;
III - alteração das características físicas do titular que gere dúvida fundada sobre a identidade;
IV - mudança significativa no gesto gráfico da assinatura.”*